
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 3.429, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado para o exercício de 1966 e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Polícia Militar do Estado do Pará, para o ano de 1966, compor-se-á de um (1) Comando Geral, uma (1) Casa Militar, uma (1) Companhia do Comando Geral, uma (1) Companhia de Guardas, , um (1) Batalhão de Polícia e uma (1) Escolta Governamental.

Art. 2º - O Comando Geral, para o bom desempenho de sua missão, disporá de um (1) Quartel General constituído de um Estado-Maior o qual compreenderá um Estado-Maior Geral e um Estado-Maior Especial.

§ 1º - O Estado Maior-Geral, principal órgão do Comando é composto de oficiais que planejam, coordenam e auxiliam o Comando Geral no exercício de suas funções e que se destina a preparar e elaborar estudos que servem de base às decisões superiores, assim como transmitir aos executantes tôdas as instruções e ordens decorrentes dessas decisões, compor-se-á de:

- 1) Chefe do Estado-Maior Geral;
- 2) Chefe da 1ª Secção (Pessoal) - (P-1);
- 3) Chefe da 2ª Secção (Informações) - (P-2);
- 4) Chefe da 3ª Secção (Operações e Instruções) - (P-3);
- 5) Chefe da 4ª Secção (Logística) - (P-4);
- 6) Chefe da 5ª Secção (Planejamento, Segurança Interna) - (P-5).

§ 2º - O Estado-Maior Especial é composto de oficiais, que colaboram na coordenação e planejamento auxiliando a administração no exercício do Comando, a fim de suprir tôdas as necessidades material, pessoal, finanças e estudo sanitário necessários ao bom funcionamento dos serviços que lhe estão afetos. Compor-se-á de:

- 1) Chefe do Serviço de Intendência;
- 2) Chefe do Serviço de Armamento e Munição;
- 3) Chefe do Serviço de Saúde;
- 4) Chefe do Serviço Odontológico;
- 5) Chefe do Serviço Veterinário;
- 6) Chefe do Serviço de Manutenção;
- 7) Chefe do Serviço de Comunicações.

Art. 3º - Os serviços de Saúde, Odontológico e Veterinário, constantes das alíneas anteriores, serão reunidos sob a denominação de Departamento de Saúde dirigido pelo Coronel mais antigo desses serviços.

Art. 4º - A Casa Militar do Govêrno do Estado, constituir-se-á de um (1) Tenente Coronel Chefe, um (1) Major Sub-Chefe e um (1) 1º Tenente Ajudante de Ordens os quais funcionarão no Gabinete do Governador do Estado.

Art. 5º - A companhia do Comando Geral, é uma sub-unidade incorporada ao Comando Geral, sem autonomia administrativa, e será composta de uma (1) Secção de Comando, um (1) Pelotão de Segurança, um (1) Pelotão de Mão de Obra e um (1) Pelotão de Serviços.

Art. 6º - O Batalhão de Polícia terá o efetivo de duas (2) Companhias de Policiamento, uma (1) Companhia de Comando e Serviços.

Art. 7º - A Companhia de Guardas terá o efetivo de dois (2) Pelotões de Policiamento, dois (2) Pelotões de Tráfego, um (1) Pelotão de Choque e uma (1) Secção de Comando.

Art. 8º - A Escolta Governamental, constituída de cinquenta e dois (52) elementos, é destinada a atender ao policiamento montado na cidade, onde se fizer necessário e prestar honras militares.

Parágrafo Único - A Escolta Governamental é subordinada ao Batalhão de Polícia como sub-unidade, sem autonomia administrativa. Art. 9º - É da competência do Comando Geral da Polícia Militar do Estado a designação dos postos de Tenente Coronel e Major para as funções de Chefe de Secção do Estado-Maior Geral.

Art. 10 - Os quadros anexos fazem parte integrante desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Art. 12 - Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de novembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

DOE Nº 20.677, de 19/11/1966

ANEXO N. I

I) OFICIAIS	CG	CM	BP	CIA	CIA	EG	SOMA	GD	CG
Coronel Comandante			1	-	-	-	-	-	
Coronel Chefe do Estado-Maior			1	-	-	-	-	-	1
Coronel Médico			1	-	-	-	-	-	1
Ten. Coronel Combatente			2	1	1	-	-	-	4

Ten. Coronel Médico	1	-	-	-	-	-	1	
Ten. Coronel Dentista	1	-	-	-	-	-	1	
Major Combatente	3	1	2	1	-	-	7	
Major Dentista	1	-	-	-	-	-	1	
Major Intendente	1	-	-	-	-	-	1	
Major Médico		1	-	-	-	-	-	1
Capitão Combatente		3	-	6	1	-	-	10
Capitão Médico	3	-	-	-	-	-	3	
Capitão Intendente	1	-	-	-	-	-	1	
Capitão Dentista	1	-	-	-	-	-	1	
Capitão Veterinário	-	-	1	-	-	-	1	
1º Tenente Combatente	5	1	4	2	1	1	14	
1º Tenente Intendente	1	-	1	1	-	-	3	
1º Tenente Dentista	-	-	1	-	-	-	1	
2º Tenente Combatente	1	-	8	4	1	1	15	
2º Tenente Intendente	1	-	2	-	-	-	3	
2º Tenente Músico		1	-	-	-	-	-	1
Soma	30	3	26	9	2	3	72	
II) PRAÇAS Sub-tenente	8	-	5	1	1	-	15	
1º Sargento	22	-	6	1	1	-	30	
2º Sargento	41	-	22	7	5	1	76	
3º Sargento	55	-	54	22	11	4	14	
6 Cabo		26	-	77	34	14	7	15
8 Soldado	33	-	479	159	76	38	785	
Soma	185	-	643	224	108	50	1.210	
III) FUNCIONÁRIO CIVIL								
Identificador Datiloscopista		-	-	-	-	-	1	
IV) EFETIVO GERAL								
Comando Geral							215	
Casa Militar							3	
Batalhão de Polícia							669	
Companhia de Guardas							233	
Companhia do Comando Geral							110	
Escolta Governamental							52	
							1.282	

ANEXO N. 2 Composição do Contingente do Comando Geral

GABINETE DO COMANDO

3º Sargento Arquivista-Datilógrafo	1	1
------------------------------------	---	---

CHEFIA DO ESTADO MAIOR

3º Sargento Arquivista-Datilógrafo	1	1
1ª SECÇÃO		
1º Sargento Escrevente-Ajudante	1	
2º Sargento Mobilizador	1	
3º Sargento Escrevente-Datilógrafo	1	
3º Sargento Escrevente da Secção Mobilizadora	1	
Soldado Auxiliar-Estafeta	1	5
2ª SECÇÃO		
2º Sargento Escrevente	1	
2º Sargento Datilógrafo	1	
3º Sargento Escrevente Datilógrafo	1	
3º Sargento Protocolista	1	
Soldado Estafeta-Auxiliar	1	5
3ª SECÇÃO		
2º Sargento Escrevente-Datilógrafo		1
3º Sargento Desenhista (Meios Auxiliares de Instrução)		1
Soldado Auxiliar	1	3
4ª SECÇÃO		
1º Sargento Encarregado do Expediente		1
2º Sargento Escrevente		2
3º Sargento Datilógrafo		2
Soldado Auxiliar	1	6
5ª SECÇÃO		
2º Sargento Escrevente	1	1
DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Sub-tenente Encarregado do Expediente		1
2º Sargento Datilógrafo-Arquivista		1
Cabo Motorista		1
Soldado Auxiliar	1	4
SERVIÇO MÉDICO		
Sub-tenente Enfermeiro		1
1º Sargento Enfermeiro		1
1º Sargento Enfermeiro-Cirúrgico		1
2º Sargento Enfermeiro		2
3º Sargento Enfermeiro		2
Cabo Enfermeiro		3
Soldado Padioleiro		1
Soldado Auxiliar	2	13
SERVIÇO ODONTOLÓGICO		
3º Sargento Protético		1

Cabo Enfermeiro-Odontológico		
Soldado Auxiliar	1	3
SERVIÇO DE INTENDÊNCIA		
Sub-tenente Coronel		1
Encarregado do Expediente		1
2º Sargento Contador		1
3º Sargento Escrevente-Datilógrafo		1
Cabo Auxiliar		1
Soldado Auxiliar	1	5
SERVIÇO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO		
2º Sargento Escrevente		1
3º Sargento Mecânico de Armamento Leve		1
Cabo Mecânico de Armamento Leve		1
Soldado Mecânico de Armamento Leve		1
Soldado Auxiliar	1	5
TESOURARIA		
1º Sargento Contador		1
2º Sargento Contador		1
3º Sargento Escrevente-Datilógrafo		1
3º Sargento Contador		1
Soldado Auxiliar	1	5
DEPÓSITO GERAL		
Sub-tenente Encarregado do Expediente		1
1º Sargento Auxiliar-Almoxarife		1
2º Sargento Arquivista-Datilógrafo		1
Soldado Auxiliar	2	5
ALFAIATARIA		
Sub-tenente Alfaiate		1
1º Sargento Alfaiate		1
2º Sargento Alfaiate		1
3º Sargento Alfaiate		1
Cabo alfaiate		2
Soldado Auxiliar de Alfaiate	1	7
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES		
Sub-tenente Chefe da Central Rádio		1
1º Sargento Mecânico de Rádio		1
2º Sargento Operador da Central Rádio		3
3º Sargento Operador da Central Rádio		5
3º Sargento Mecânico de Rádio		1
Cabo Auxiliar de Comunicações	2	13
SERVIÇO VETERINÁRIO		
2º Sargento Enfermeiro Veterinário		1

3º Sargento Enfermeiro Veterinário		1
3º Sargento Ferrador		1
Cabo enfermeiro Veterinário		2
Cabo Ferrador		1
Soldado Ferrador	1	7
BANDA DE MÚSICA		
Sub-tenente Músico		1
1º Sargento Músico		12
2º Sargento Músico		16
3º Sargento Músico	20	49
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOS		
Sub-tenente Inspetor de Manutenção e Reparos		1
1º Sargento Encarregado do Suprimento e Ferramental		1
1º Sargento Motorista		1
2º Sargento Encarregado de Depanagem		1
2º Sargento Eletricista de Autos		1
2º Sargento Lanterneiro-Soldador		1
2º Sargento Pintor-Polidor		1
2º Sargento Motorista		2
3º Sargento Chefe de Equipe		2
3º Sargento Mecânico de Auto		1
3º Sargento Eletricista de Auto		1
3º Sargento Lanterneiro		1
3º Sargento Pintor-Polidor		1
3º Sargento Motorista		4
Cabo Escrevente-Datilógrafo		1
Cabo Mecânico		3
Cabo Mecânico de Auto		1
Cabo Auxiliar de Eletricista de Auto		1
Cabo Soldador		1
Cabo Pintor		1
Cabo Estufador-Capoteiro		1
Cabo Borracheiro		1
Cabo Motorista		2
Soldado Auxiliar		4
Soldado Auxiliar Mecânico		4
Soldado Auxiliar de Eletricista de Auto		1
Soldado Lavador-Lubrificador		2
Soldado Auxiliar de Capoteiro		1
Soldado Motorista	4	47
Soma		185

CASA MILITAR DO GOVÊRNO DO ESTADO

Tenente Coronel Chefe	1
Major Sub-Chefe	1
1º Tenente Ajudante de Ordens	1
Soma	3

ANEXO N. 3

Composição do Batalhão de Policia

ESTADO MAIOR

Tenente Coronel Comandante	1
Major Sub-Comandante	1
Major Chefe da 4ª Secção (S-4)	1
Capitão Chefe da 1ª Secção (S-1)	1
Capitão Chefe da 2ª Secção (S-2)	1
Capitão Chefe da 3ª Secção (S-3)	1
Capitão Veterinário	1
1º Tenente Tesoureiro	1
1º Tenente Dentista	1
2º Tenente Almoxarife	1
2º Tenente Aprovisionador	1
2º Tenente Oficial de Educação Física	12

1ª COMPANHIA (3 Pel. e 1. Sec. Comando)

Capitão Comandante	1
1º Tenente	1
2º Tenente	2 4

Sub-tenente	1
1º Sargento	1
2º Sargento Auxiliar	5
3º Sargento	12
3º Sargento Auxiliar	1
Cabo	14
Cabo Mecânico de Armamento Leve	1
Soldado	104
Soldado Mensageiro	9
Soldado Corneteiro	1
Soldado Ordenança	1
Soldado Suplementar	10
Soldado Auxiliar	1

Soldado Auxiliar do Rancho	2
Soldado Cozinheiro	165

2ª COMPANHIA (O mesmo efetivo da 1ª Companhia)

Oficiais	4
Praças	165

169

3ª COMPANHIA (4 Pel. e 1 Sec. De Cmdo.)

Capitão Comandante	1
1º Tenente	1
2º Tenente	3 5

Sub-tenente	1
1º Sargento	1
2º Sargento Auxiliar	6
3º Sargento	15
3º Sargento Auxiliar	1
Cabo	25
Cabo Mecânico de Armamento Leve	1
Soldado	128
Soldado Suplementar	10
Soldado Mensageiro	11
Soldado Corneteiro	1
Soldado Ordenança	1
Soldado Auxiliar	1
Soldado Cozinheiro	2
Soldado Auxiliar de Rancho	2
	206

COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇOS (a Sec. De Cmdo., 1 Sec. De Saúde, 1 Sec. De Vet., 1 pel. de Cmdo., e 1 pel. Fzo.)

1º Tenente Sub-Comandante	1
Sub-tenente	1
Sub-tenente Encarregado das Oficinas	1
1º Sargento Ajudante	1
1º Sargento Sargenteante	1
1º Sargento Carpinteiro	1
2º Sargento Arquivista	1
2º Sargento Contador	2
2º Sargento Carpinteiro	1

2º Sargento Auxiliar de Saúde	1
3º Sargento Carpinteiro	1
3º Sargento Encarregado de Viaturas	1
3º Sargento Motorista	1
3º Sargento Auxiliar	1
3º Sargento Encarregado do Rancho	1
3º Sargento Celeiro, Corrieiro	1
3º Sargento Corneteiro	1
3º Sargento Pedreiro	1
3º Sargento Auxiliar de Saúde	1
3º Sargento	3
Cabo Corneteiro	1
Cabo Mecânico de Armamento Leve	1
Cabo Mecânico de Viaturas - Auto	1
Cabo Cozinheiro	1
Cabo Datilógrafo	2
Cabo Escrevente - Protocolista	1
Cabo Auxiliar do Encarregado do Rancho	1
Cabo Eletricista	1
Cabo Pedreiro	2
Cabo Carpinteiro	2
Cabo Marceneiro	1
Cabo Bombeiro - Encanador	1
Cabo Alfaiate	1
Cabo Auxiliar de Saúde	1
Cabo	4
Soldado Corneteiro	4
Soldado Ordenança	5
Soldado Auxiliar	9
Soldado Cozinheiro	2
Soldado Auxiliar do Rancho	2
Soldado Auxiliar de Suprimento	1
Soldado Manipulador de Carga	1
Soldado Mecânico de Viaturas - Auto	2
Soldado Pedreiro	2
Soldado Motorista	3
Soldado Sapateiro - Corrieiro	1
Soldado Alfaiate	2
Soldado Auxiliar de Saúde	2
Soldado Eletricista	1



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ

Soldado	2	107
Soma	657	
RESUMO		
Oficiais	26	
Praças	643	
Total	669	

ANEXO N. 4

Composição da Companhia do Comando Geral

Capitão Comandante	1	
1º Tenente Sub-Comandante	1	
2º Tenente Subalterno	1	3
Sub-tenente	1	
1º Sargento	1	
2º Sargento Furriel	1	
2º Sargento Auxiliar	2	
2º Sargento Carpinteiro-Marceneiro	1	
2º Sargento Pedreiro	1	
3º Sargento Datilógrafo	1	
3º Sargento Comandante de G.S.	3	
3º Sargento Aproximador	1	
3º Sargento Carpinteiro-Marceneiro	1	
3º Sargento Pedreiro	1	
3º Sargento Bombeiro-Encanador	1	
3º Sargento Eletricista	1	
3º Sargento Pintor	1	
3º Sargento Mecânico de Máquinas de Escrever	1	
Cabo Datilógrafo	1	
Cabo Auxiliar	1	
Cabo Mecânico de Armamento Leve	1	
Cabo Corneteiro	1	
Cabo Auxiliar do G.S.	3	
Cabo Quarteiro	1	
Cabo Bombeiro-Encanador	1	
Cabo Eletricista	1	
Cabo Pintor	1	
Cabo Mecânico de Máquinas de Escrever	1	

Cabo de Rancho	1	
Cabo Cozinheiro	1	
Soldado Combatente	1	
Soldado Auxiliar	15	
Soldado Corneteiro	2	
Soldado Cozinheiro	2	
Soldado Rancheiro	4	
Soldado Taifeiro	4	
Soldado Ordenança do Comando Geral	1	
Soldado Suplementar	30	108

RESUMO

Oficiais		3
Praças		108

Soma		111
------	--	-----



ANEXO N. 5

Composição da Companhia de Guardas

Major Comandante	1	
Capitão Sub-Comandante	1	
1º Tenente Regimental	1	
1º Tenente Subalterno	1	
1º Tenente Tesoureiro	1	
2º Tenente Subalterno	4	9

Sub-tenente	1	
1º Sargento	1	
2º Sargento Auxiliar	5	
2º Sargento Escrevente-Datilógrafo	2	
3º Sargento	15	
3º Sargento Furriel	1	
3º Sargento Motorista	1	
3º Sargento Encarregado do Rancho	1	
3º Sargento Contador	1	
3º Sargento Escrevente-Datilógrafo	2	
3º Sargento Enfermeiro	1	
Cabo	22	
Cabo Mecânico de Armamento Leve	1	

Cabo Motorista	1	
Cabo Corneteiro	1	
Cabo Cozinheiro	1	
Cabo do Rancho	1	
Cabo Carpinteiro	1	
Cabo Pedreiro	1	
Cabo Pintor	1	
Cabo Eletricista	1	
Cabo Sapateiro Corrieiro	1	
Cabo Mensageiro	1	
Cabo Enfermeiro	1	
Soldado	120	
Soldado Mensageiro	13	
Soldado Suplementar	10	
Soldado Ordenança	1	
Soldado Auxiliar	1	
Soldado Cozinheiro	1	
Soldado Auxiliar do Rancho	4	
Soldado Corneteiro	4	
Soldado Motorista	2	
Soldado Padioleiro	2	
Soldado Mecânico de Armamento Leve	1	224
RESUMO Oficiais	9	
Praças	224	
Soma	233	

ANEXO N. 6

Composição da Escolta Governamental		
1º Tenente Comandante	1	
2º Tenente Sub-Comandante	1	2
2º Sargento Comandante do Grupo Extra	1	
3º Sargento Comandante de Grupo	3	
3º Sargento Auxiliar	1	
Cabo Comandante de Esquadra	7	
Soldado Ordenança	1	
Soldado Condutor	2	

Soldado	35	50
RESUMO	—	
Oficiais	2	
Praças	50	
Soma	—	52

DOE N° 20.677, DE 19/11/1965

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ